



PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 1013 PG: 2
Data 25/05/22 a 31/05/22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rúbrica

DECRETO Nº 3.836/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.692/2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 1.359.500,00** (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), para atender à seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR (R\$)
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.06.00	410	Convênio	1.359.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				1.359.500,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente decreto, tem como fundamento contábil e orçamentário os artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964; e ficam à conta do **Convênio/ MAPA nº 913.854/2021 – Plataforma + Brasil nº 50278/2021**, no valor de **R\$ 859.500,00** (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) firmado com o **Governo Federal**, através do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, e o **Convênio/MDR nº 27803/2020 – Plataforma + Brasil nº 909038/2020**, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) celebrado com o **Governo Federal**, através do **Ministério do Desenvolvimento Regional**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Parágrafo único – O Crédito Adicional Suplementar em epígrafe tem por finalidade a transferência de recursos financeiros ao Município, visando à aquisição de **uma Motoniveladora – Convênio MAPA** e uma **Pá Carregadeira – Convênio MDR**, para reforçarem a patrulha mecanizada da **Secretaria Municipal de Viação e Transporte**.

Art. 3º – A Administração Municipal está autorizada a efetuar as alterações orçamentárias necessárias para assumir uma contrapartida no valor estimado de **R\$ 330.550,00** (trezentos e trinta mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil) para o Convênio firmado com o **MAPA** e **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) referente ao Convênio assinado com o **MDR**.

Art. 4º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os **quadros de detalhamento das despesas (QDD)**, aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2022.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO